



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 120/2016

Designa o empregado como fiscal eventual, sem prejuízo de suas atividades como Assessor IV.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

Considerando que o empregado foi designado para função de Assessor IV em 1º de setembro de 2012, conforme Portaria nº 133/2012;

Considerando que o art. 77 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1996, estabelece que são competentes para lavrar autos de infração das disposições a que se refere a presente lei os funcionários designados para esse fim pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia nas respectivas regiões;

Considerando o disposto no memorando nº 85/2016 – DFI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor, **Leonardo Medeiros Duarte Junior**, para a atividade eventual de fiscal, sem integração ao sistema de produtividade, sendo mister ressaltar a não obrigatoriedade de cumprimento de metas em decorrência da eventualidade da função assumida. As novas atividades não deverão causar prejuízo às atividades executadas atualmente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2016.

Eng. Flavio Correia de Sousa
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Maria José Pontes
Chefe da ADH

ADH/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL 2016/JÔ



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fl: 02